



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.817/2.025,  
de 07 de janeiro de 2.025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Sr. **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o instituído no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 102, de 21 de fevereiro de 2001; e

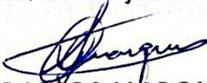
Considerando ainda que a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, teve um índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,68%,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a vigorar com o valor unitário de **R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)**.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

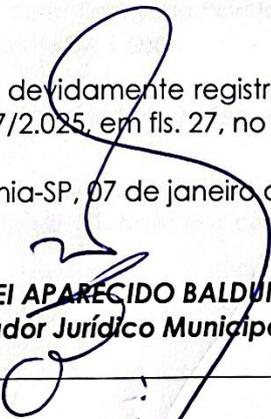
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.  
P M Paulistânia, 07 de janeiro de 2.025.

  
**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

## **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.817/2.025, em fls. 27, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 07 de janeiro de 2.025.

  
**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br